



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Mesa da Assembleia Municipal

**----- Ata n.º 07/2022 -----**

-----  
----- Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu a Mesa da Assembleia Municipal de Anadia, tendo participado o Senhor Presidente, Manuel José Santos Pinho, o Senhor Primeiro Secretário, Arménio de Almeida Cêrca e a Senhora Segunda Secretária, Anabela Fernandes Monteiro.-----

----- Secretariou a reunião o Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, Senhor Cândido Filipe Rodrigues Alves. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

----- 1. ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ANADIA: -----

----- No uso da competência estabelecida no n.º 3 do art.º 56.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA), a Mesa deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Orçamento da Assembleia Municipal para o ano 2023 a apresentar à Câmara Municipal, que se encontra em anexo à presente ata. -----

----- 2. ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO: -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º e no n.º 1 do art.º 31.º do RAMA, a Mesa deliberou, por unanimidade, estabelecer para a sessão extraordinária a realizar no dia 25 de novembro de 2022, pelas 14,30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Primeira Revisão da Carta Educativa do Município de Anadia, de acordo com o estabelecido no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atualizada; -----

2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de autorização para assunção de compromisso plurianual, e de aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros, celebrado entre o Município de Anadia e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, de acordo com a legislação enunciada na referida proposta. -----

Período de Intervenção do Público: -----

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA. -----

----- 3. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- 3.1. Audiência prévia escrita: sessão de 26 de setembro de 2022. -----

----- A Mesa constatou pela conferência do livro de presenças, que a Deputada Municipal Ana Paula dos Santos Alves Allen não compareceu à sessão do passado dia 26 de setembro e não apresentou qualquer pedido de justificação de falta. -----

----- Após análise do assunto a Mesa deliberou, por unanimidade, efetuar a audiência prévia escrita prevista no art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 3.2. Audiência prévia escrita: sessão de 9 de Junho de 2022. -----



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Mesa da Assembleia Municipal

----- A Mesa constatou que a Deputada Municipal Lília da Graça Pereira Faustino não recebeu o ofício n.º 46/2022, de 21 de setembro, que lhe foi enviado por seguro de correio e com o qual se pretendia efetuar a audiência prévia escrita em relação ao facto de ela não ter justificado a sua falta à sessão ordinária do dia 9 de junho de 2022. -----

----- Após análise do assunto a Mesa deliberou, por unanimidade, efetuar nova audiência prévia escrita de acordo com o previsto no art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 3.3. Justificação de Falta: sessão de 25 de abril de 2022. -----

----- Foi presente à reunião a alegação do Deputado Municipal Mário Augusto Carreira Heleno, tendo a Mesa, após análise da mesma, deliberado, por unanimidade, considerar a referida falta justificada, no uso da competência estabelecida no art.º 18.º do Regimento da Assembleia Municipal, dando do facto conhecimento por escrito ao interessado. -----

----- 3.4. Justificação de Falta: sessão de 9 de junho de 2022. -----

----- Foi presente à reunião a alegação do Deputado Municipal Mário Augusto Carreira Heleno, tendo a Mesa, após análise da mesma, deliberado, por unanimidade, considerar a referida falta justificada, no uso da competência estabelecida no art.º 18.º do Regimento da Assembleia Municipal, dando do facto conhecimento por escrito ao interessado. -----

----- 4. OUTROS ASSUNTOS: -----

----- Não foi apresentado qualquer assunto. -----

----- Mais deliberou a Mesa da Assembleia Municipal e por unanimidade, aprovar esta ata em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art.º 53.º do Regimento – n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel José Santos Pinho, declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e de tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Cândido Filipe Rodrigues Alves, Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, redigi e subscrevi e que vai ser assinada pelos participantes. -----

O Presidente da Assembleia Municipal -  
(Manuel José Santos Pinho)

O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal -  
(Arménio de Almeida Cêrca)

A Segunda Secretária da Assembleia Municipal -  
(Anabela Fernandes Monteiro)

O Responsável pelo Apoio Administrativo -  
(Cândido Filipe Rodrigues Alves)